



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2068
Página 01-02, em 06/08/2020
David Santos
Funcionário

LEI Nº 2599/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA — Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2018 a 2021, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual — PPA do quadriênio 2018 a 2021, constantes do Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.332/2017, de 26/06/2017, da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi — PRESERV; e da Autarquia "Águas de Sarandi" — Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal, integrantes desta Lei, a seguir identificados:

- | | |
|---|---|
| | I — Anexo I — Estimativa da Receita; |
| Finalísticos e de Apoio Administrativo; | II — Anexo II — Demonstrativo dos Programas |
| Função/Subfunção; | III — Anexo III — Resumo das Ações por |
| Ações por Função e Subfunção; | IV — Anexo IV — Classificação dos Programas e |
| Macroobjetivos; | V — Anexo V — Classificação dos Programas por |
| Macroobjetivos; | VI — Anexo VI — Resumo dos Programas por |
| Programa de Governo; | VII — Anexo VII — Demonstrativo da despesa por |
| Órgão de Governo; | VIII — Anexo VIII — Demonstrativo da despesa por |
| Despesa por Fonte Financiadora. | IX — Anexo IX — Demonstrativo da Receita e |

Art. 2º - As alterações dos Anexos descritos no art. 1º, desta Lei, decorrem da adequação e compatibilidade com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO para o exercício de 2021, ficando alterados os Anexos constantes da Lei Municipal 2.535/2019, de 22/11/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal